

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 007, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Homologar metodologia para retroação de valores utilizando-se o índice de reajustamento de tarifas obtidos pela fórmula paramétrica.

O Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 12.058.774-9, que trata do impasse decorrente quanto à forma de retroação, a janeiro/97, dos valores correspondentes ao Projeto Executivo do “Retorno em desnível na BR-277, Km 336+000 ao Km 336+420, Acesso ao Rio das Mortes, subtrecho Acesso Vila Guará/Acesso Guarapuava”, a cargo da Concessionária Caminhos do Paraná S/A,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a metodologia de retroação de valores à data base contratual, que deverá ser calculada pelo valor total do objeto, considerando sua temporalidade de execução e utilizando-se o índice de reajustamento das tarifas do ano correspondente obtido pela Fórmula Paramétrica;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de outubro de 2015.

CEZAR SILVESTRI

Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 07 de outubro de 2015.